



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -  
Tel: (69) 3345 - 2353  
cpl\_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

# PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP Nº 096/2016/PMC

C  
P  
L

**ATENÇÃO:** ESTE PREGÃO É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

## **AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3345-2353.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -  
Tel: (69) 3345 - 2353  
cpl\_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº. 1256/2016.**

**REQUISITANTE: COORD. MUNI. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO**

**TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/Dezembro/2016**

**ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/ Dezembro 2016 as 09:00 hs.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/ Dezembro /2016, as 09:05 hs**

**FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/ Dezembro /2016, as 09:55 hs**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/Dezembro/2016 as 10:00 hs**

**LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Izael Dias Moreira**, através da Pregoeira **LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS**, designado pelo Decreto nº 123/16, de 30 de Maio de 2016 torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **“Menor Preço”**.

**OBJETO: Aquisição de materiais elétrico, eletrônico e material para manutenção de bens e imóveis.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no presente **EDITAL** e seus **ANEXO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal nº. 053/07 de 23 de Março de 2007, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **em específico atendendo ao disposto na Lei Complementar 123/06, Art. 48, inciso I e demais alterações “PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP, dada pela Lei Complementar 147/2014”**, bem como as condições a seguir estabelecidas:



## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

- \* Av. Tamoios, nº 4031, Centro, Cabixi Estado de Rondônia.
- \* Pregoeira: Laureci Terezinha dos Santos
- \* E-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com)
- \* Fone: **(69) 3345 2353**
- \* Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos site [www.Cabixi.ro.gov.br](http://www.Cabixi.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) bem como no mural da Prefeitura de Cabixi, mural da Câmara Municipal de Cabixi no site do Diário Oficial dos Municípios/**AROM** [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom). e jornal A GAZETA DE RONDÔNIA.

### Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO 02</b>	<b>Descrição detalhada do objeto – modelo de carta proposta</b>
<b>ANEXO 03</b>	<b>Exigências para habilitação</b>
<b>ANEXO 04</b>	<b>Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação</b>
<b>ANEXO 05</b>	<b>Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora</b>
<b>ANEXO 06</b>	<b>Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)</b>
<b>ANEXO 07</b>	<b>Modelo de Carta Proposta para fornecimento do objeto do Edital – após licitação</b>
<b>ANEXO 08</b>	<b>Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.</b>

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line. Site** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.



1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura do Município de Cabixi, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**LICITANET**” constante na página da internet [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços**

## **2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**3.2** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 06** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**ANEXO 07**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**3.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

**3.4** Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**3.5** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.



**3.6** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, a Pregoeira, bem como a equipe de apoio, de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

**3.7** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à **LICITANET** até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**3.8** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**3.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**3.10** Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida **pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)**.

#### **4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



**k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**l)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **Cadastramento na LICITANET – Licitações On-Line.**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET – Licitações On-Line. pelo Site: **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**;

4.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

4.3.1O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.3.

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Cabixi – Rondônia e a LICITANET – Licitações On-Line, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.5 O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do usuário, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Cabixi e LICITANET – Licitações On-Line, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4.6 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente,



o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios;

4.7 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório;

4.8 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.9 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

### **DA PARTICIPAÇÃO**

4.10 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta

4.11 Inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida **pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **[contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)**.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.14 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;



4.15 Aberta à etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.16 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

4.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.19 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) minuto a 29:50 (Vinte e Nove Minutos e Cinquenta Segundo)**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**; devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.22 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



4.23 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.24 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**4.25 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 03 deste Edital, deverão ser remetidos VIA e-mail [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) no prazo máximo de 03 (Três) horas.**

**4.26 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, à Prefeitura do MUNICÍPIO DE CABIXI – RO, Av. Tamoios nº 4031 – Centro, CEP 76.994-000, fone/fax (69) 3345-2308 A/C LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS.**

4.27 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá acarretar a **desclassificação da empresa no certame**, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.28 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.29 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



**5.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser encaminhada a Proposta (ANEXO 02), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.3 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

**5.5 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

## **6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

a) A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira e Equipe de Apoio, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 02**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **item 4.26**, deste Edital;

### **Na proposta escrita, deverá conter:**

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

**b) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;**



**c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 02**, deste Edital;

**d)** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO ofertado por lote**;

**e)** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**a)** Serão rejeitadas as propostas que:

**b)** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

**c)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**d)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão da Pregoeira;

**e)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - A entrega dos produtos deverá ser num prazo de 10 (Dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal Especial. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal (Nova sede), localizado na Avenida Tamoios, nº. 4031 – Centro Cabixi/RO.

7.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3 - Para fornecimento dos produtos objeto deste será celebrado Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

## **8 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados, mediante o recebimento do objeto, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário, em



conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

8.2 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº. 1.751 de 2/10/2014).
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos necessários para aquisição são provenientes de recursos consignados nos orçamentos:

Programa de Despesas nº. 0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP:

Projeto Atividade:

2.005 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Obras

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

Reserva Orçamentária: R\$5.027,00

33.90.30.24 - Materiais Para Manutenção de Bens e Imóveis

Reserva Orçamentária: R\$372,00

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**b.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO ofertado por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**c.** O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

**d.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**e.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**a)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

**b)** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**c)** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**d)** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**e)** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **11. HABILITAÇÃO**

### **11.1 Conforme ANEXO 03**

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1** Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não



tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3345-2353 ou 2308), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura, sito à Av. Tamoios n.º 4031, CEP 76.994-000, Cabixi, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia).

**12.2** Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

**11.3 A decisão da Pregoeira quanto à petição será informado preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição), ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.**

**12.4** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**12.5** Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**12.6** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**12.7** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**12.8** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**12.9** Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo;

**12.10** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:**

**a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**



**b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

13.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **14. REAJUSTAMENTO**

14.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações. O preço ofertado permanecerá fixo e irrealizável, salvo as exceções previstas em lei.

## **15. A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO EXPRESSAMENTE RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

15.1. A participação de licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao Certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade contidas no Decreto-lei 2.848/40, Art. 299 do processo penal e impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO



DE CABIXI-RO, sem prejuízo de multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CABIXI- RO revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE CABIXI - RO**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CABIXI - RO**, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de Cabixi – RO;

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

16.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -  
Tel: (69) 3345 - 2353  
cpl\_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11. Documentações apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou horários marcados, a sessão será transferida ou adiada mediante aviso aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**Cabixi – RO, 02 de Dezembro de 2016.**

**Laureci Terezinha dos Santos  
Pregoeira  
Dec. nº 123/2016**



## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de materiais elétrico, eletrônico e material para manutenção de bens e imóveis.

### 2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A aquisição dos materiais elétrico eletrônico e materiais para manutenção de bens e imóveis, é em atendimento do Gabinete do Prefeito, uma vez que este setor de obras diante de um emergência no atendimentos dos serviços de capitação de água do Distrito do Planalto São Luiz, sistema este, que atende os moradores daquela localidade em fornecimento de água potável, diante da necessidade a COMOSP não disponibilizava de fio elétrico, e fita isolante, utilizando assim os materiais que o Gabinete havia adquirido para atender na decoração natalina das ruas, Avenidas e praça municipal de Cabixi.

Sendo então os materiais a serem adquiridos para devolução quanto ao empréstimo realizado por esta Coordenadoria no mês de Julho do corrente exercício.

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto mencionado neste termo correrão à conta do Programa de Despesas nº. 0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP:

Projeto Atividade:

2.005 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Obras

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

Reserva Orçamentária: R\$5.027,00

33.90.30.24 - Materiais Para Manutenção de Bens e Imóveis

Reserva Orçamentária: R\$372,00

### 4 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO

#### Lote 01

33.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fio flexível elétrico 2,5 rolo de 100mts	Rolo	22

#### Lote 02



### 33.90.30.24 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fita isolante de 20 mts	Und	50

## 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - Menor preço por LOTE.

## 6 – DO BALIZAMENTO DE PREÇO

6.1 - Todos os custos foram estimados com base na média obtida por meio de consulta aos preços praticados no mercado.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - A entrega dos produtos deverá ser num prazo de 10 (Dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal Especial. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal (Nova sede), localizado na Avenida Tamoios, nº. 4031 – Centro Cabixi/RO.

7.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3 - Para fornecimento dos produtos objeto deste será celebrado Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração

## 8 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

8.2 - **Nos preços ofertados** nas propostas das licitantes, **deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas**, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.



8.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante o recebimento do objeto deste Termo, seja o recebimento de forma imediata ou em parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

8.4 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº. 1.751 de 2/10/2014).
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Responder pelos danos causados diretamente a COMOSP, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.2 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

9.3 - Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, (quando houver) bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatadas alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo de referencia.

9.4 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

9.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.



- 9.6 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.
- 9.7 - Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.
- 9.8 - Fornecer os produtos sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, especificações e marca indicados em sua proposta comercial;
- 9.9 - Entregar os produtos de forma imediata.
- 9.10 - Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 9.11 - Receber via fax as NOTAS DE EMPENHOS.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 10.2 – Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto licitado, nos prazos e na forma estipulada neste Termo de Referencia.
- 10.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este termo.
- 10.4 - O Coordenador de Obras, Serviços Públicos, Senhor João Maria de Oliveira é o responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento dos produtos.
- 10.5 - Notificar a empresa vencedora, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

## **11 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 11.1 - Havendo inadimplemento do fornecimento dos materiais, a empresa estará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.866/93, e suas alterações, que serão previstas no edital.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -  
Tel: (69) 3345 - 2353  
cpl\_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

11.2 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

## **12 - UNIDADE FISCALIZADORA**

Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na responsabilidade do Coordenador de obras João Maria de Oliveira.

Cabixi/RO, 13 de Outubro de 2016.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -  
Tel: (69) 3345 - 2353  
cpl\_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

## ANEXO 02 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2016.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_, fax: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétrico, eletrônico e material para manutenção de bens e imóveis.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Fio flexível elétrico 2,5 rolo de 100mts	Rolo	22			
2.	Fita isolante de 20 mts	Und	50			
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

1- Conta para pagamento: Banco: \_\_\_\_\_, Ag: \_\_\_\_\_, C/C \_\_\_\_\_

2- Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (**não inferior a 90 dias**);

3- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

4- Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

5- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo 02 como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.**

**Local e data**

**Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)**

**Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, no momento de inserir a proposta no site da licitanet.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

## **ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016**

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.*

### **1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, até três (03) horas após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo fax: (69) 3345 2308 ou e-mail ([cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com)) com posterior encaminhamento do original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, para a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do pregão.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

### 1.1 Habilitação Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

### 1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, sede da empresa, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

### 1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da empresa.

### 1.4 Declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 04**);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 05**);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 06**);
- d) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público (ver modelo conforme **Anexo 08**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

**2.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**2.1.** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

**2.2. O** Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**2.3.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

**2.4.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

**2.5.** Documentos sem data de validade serão considerados válidos até 90 dias após sua emissão.

**2.6. Em cumprimento ao Art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizado consulta no Cadastro Nacional de empresas inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se as empresas não se encontram suspensas temporariamente de participar de certames licitatórios e não declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.**



CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

## **ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.



CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

## **ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

## **ANEXO 07 – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL – APÓS LICITAÇÃO**

Ao (órgão)  
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preços unitários e totais do item, de acordo com o Anexo 02 do Edital

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do prego.

### **PROPOSTA: R\$ (por extenso)**

**O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

#### **4. O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme Termo de Referência.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

CPL/CABIXI  
Proc. 1256/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_

**ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

AO

PREGOEIRO DA CPL

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016**

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

---

(Local e Data)

**(Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)**